



EDITAL 01/2026

ABERTURA DE PROCESSO DE PRÉ- SELEÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO (FCESP) CHEFE DE SERVIÇO DA GESTÃO DA REDE ESCOLAR (SEGRE)

O Coordenador/Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Araraquara torna pública a abertura do Processo de Pré-Seleção, destinado a subsidiar a escolha de candidatos(as) a ocupantes de Cargo em Comissão do Estado de São Paulo (FCESP), integrante do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Estado de São Paulo (QGFCF), instituído pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 68.742, de 29 de abril de 2024, e nos termos da Instrução Normativa SGP nº 19, de 15 de dezembro de 2025, conforme artigo 15.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Objeto

O presente processo tem por objeto identificar, entre os interessados, candidatos com perfil profissional técnico compatível com as atribuições do cargo em comissão descrito abaixo, visando assegurar critérios objetivos e meritocráticos de seleção para fins de eventual nomeação.

1.1. Denominação do cargo em comissão

Chefe de Serviço da Gestão da Rede Escolar – SEGRE Nível: FCESP 1.07

Quantidade de vaga: 01 (UMA)

1.2. Unidade de exercício

Unidade Regional de Ensino de Araraquara

Principais atribuições nos termos do artigo 140 da Resolução SEDUC nº 108/2025, compete ao Chefe de Serviço da Gestão da Rede Escolar:

-Orientar as unidades escolares da rede estadual e divulgar os processos relacionados à matrícula e vida escolar; conforme diretrizes e orientações da Subsecretaria de Planejamento de Rede Escolar;



- Dimensionar as necessidades de atendimento escolar, bem como consolidar a demanda por vagas;
- Operacionalizar o processo de matrícula de estudantes na rede estadual, em articulação com Diretoria de Matrícula e Vida Escolar, apoiando seu gerenciamento;
- Prestar informações e orientações aos responsáveis sobre matrícula, transferências e outros eventos de vida escolar, sempre que solicitadas;
- Propor o plano de ampliação e construção de novas escolas;
- Assistir os municípios participantes do programa de municipalização do ensino;
- Coordenar e orientar as unidades escolares da rede estadual e os Municípios sobre o processo censitário anual da educação básica - Censo Escolar;
- Operacionalizar a criação de escolas no sistema informatizados da Pasta;
- Executar outras atividades relacionadas às suas competências para atender o interesse da Administração Pública quando solicitado pelo responsável da Unidade Regional de Ensino.

1.3. Perfil profissional esperado

Conhecimento técnico-administrativo, organização e capacidade de articulação institucional, foco em resultados e melhoria contínua; alinhamento ao Mapa Referencial de Competências do Serviço Público do Estado; o Chefe de Serviço deve dominar processos finalísticos da rede, especialmente:

- Operacionalizar o processo de matrícula, dimensionar demanda de vagas e gerenciar a formação de classes na rede estadual, articulando com a Secretaria Escolar Digital (SED);
- Orientar as escolas sobre transferências, histórico escolar e regularidade documental;
- Zelar pela infraestrutura e materiais, apoiando a administração patrimonial.

1.4. Jornada de trabalho

40 (quarenta) horas semanais.



1.5. Remuneração

Chefe de Serviço - salário do cargo efetivo acrescido de 60%(sessenta por cento) de R\$ 7.415,00 (sete mil quatrocentos e quinze reais) de subsídio, nos termos da legislação vigente

1.6. Público-alvo

Servidores públicos efetivos, que atendam aos requisitos mínimos previstos neste ato.

II – REQUISITOS

2. Requisitos Mínimos

Para fins de inscrição e participação no processo de pré-seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1. Formação acadêmica mínima exigida

Formação superior

2.2. Experiência profissional mínima exigida

Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas as funções administrativas/gestão escolar

Outros requisitos específicos

Idoneidade moral e reputação ilibada; não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação vigente; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”, válida, considerando a necessidade de deslocamentos frequentes às unidades escolares da circunscrição.

III – ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO E SEU CRONOGRAMA

3. Inscrição

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através de *formulário online*, disponível no link a seguir:

SEGRE: <https://forms.gle/WPDreVu31o178msu6>

Período de Inscrições

De 15/05/2026 a 29/05/2026



3.1. Documentos Obrigatórios

- 3.1.1. Currículo atualizado;
- 3.1.2. Documento de identificação oficial;
- 3.1.3. Formulário de motivação, conforme Anexo II;
- 3.1.4. Documentos comprobatórios de formação, qualificações e experiências profissionais.

4. Análise Curricular

Considera a formação, as qualificações e as experiências profissionais apresentadas, bem como a compatibilidade com o perfil e as atribuições do cargo em comissão.

5. Avaliação por Competências Técnicas e Comportamentais

Conduzida por comissão designada, para aprofundar a análise do alinhamento do candidato ao perfil do cargo, suas motivações e competências interpessoais.

A avaliação poderá ocorrer por meio de entrevista estruturada ou outros instrumentos compatíveis com as competências requeridas, assegurados os princípios da equidade, transparência e aderência ao perfil da vaga.

6. Decisão Final

A decisão final da pré-seleção, contendo os candidatos considerados aptos à eventual nomeação, será divulgada exclusivamente no site da Unidade Regional de Ensino de Araraquara :
<https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>

7. Cronograma

Inscrições: **15/05/2026 a 29/05/2026**

Análise Curricular: **01/06/2026 a 03/06/2026**

Avaliação por Competências (entrevista): **08/06/2026 a 12/06/2026**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO ARARAQUARA
R. GONÇALVES DIAS, 291 – ARARAQUARA, SP
TELEFONE: (16) 3301-1060



IV – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A participação neste processo de pré-seleção não gera direito à nomeação, constituindo apenas etapa prévia e de caráter consultivo para subsidiar a decisão da autoridade competente.

As informações prestadas pelo candidato terão caráter declaratório e serão de sua exclusiva responsabilidade.

Todas as publicações referentes a este edital serão realizadas exclusivamente no site da Unidade Regional de Ensino de Araraquara , no endereço eletrônico :

<https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade responsável pela condução do processo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 12 de maio de 2026.

Prof. Ricardo de Oliveira Dias
Coordenador Dirigente Regional de Ensino